

Ata 26

Aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Benavente e na sala do Centro de Dia, reuniu, em regime extraordinário e em segunda convocatória, a Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, que foi convocada por solicitação da Excelentíssima Mesa Administrativa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto um: Aprovar, de acordo com a alínea m) do nº1, do art. 21º e nº 5 do artº 34, do Compromisso, o Regulamento Eleitoral;-----

Ponto dois: Fixar, de acordo com alínea o) do nº 1 do art. 21º, sob proposta da Mesa Administrativa, os valores mínimos da jóia de admissão e da quota a pagar pelos irmãos, bem como a periodicidade e forma de pagamento;-----

Não se encontrando presentes, à hora estabelecida na convocatória, um número de irmãos que cumprisse o disposto estatutariamente, foi o início da sessão transferido para a segunda hora.-----

Aberta a sessão eram vinte e uma horas, foi a Mesa constituída pelo Presidente Dra. Maria Avelina Leal de Oliveira, Vice-Presidente Dra. Sandra Cristina Espadanal de Melo o Secretário Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza e o Secretário José Joaquim Parracho Branco, na presença de trinta e seis irmãos e dezoito devidamente mandatados, de acordo com o Compromisso da Santa Casa da Misericórdia, o que perfaz cinquenta e quatro irmãos.-----

Aberta a sessão a Senhora Presidente deu as boas vindas a todos os irmãos agradecendo a sua presença e leu a ordem de trabalhos.-----

De seguida deu a palavra ao Senhor Provedor, que dentro do ponto um informou que o Compromisso remodelado em Assembleia extraordinária no passado dia dezassete de Julho foi aprovado pelo Senhor Arcebispo de Évora em vinte e nove desse mês, tendo o Certificado registado pela Cúria Arquidiocesana com o número cento e dezasseis barra quinze no dia quatro de Setembro e recebido na Santa Casa da Misericórdia de Benavente no dia oito do mesmo mês. Referiu que só após a chegada deste Certificado foi possível ser elaborado a proposta do Regulamento Eleitoral que hoje vai ser posto à aprovação nesta Assembleia.-----

Passou a palavra à Senhora Presidente que perguntou à Assembleia quem prescinde ou não da leitura da ata da Assembleia anterior. Por unanimidade foi prescindida a sua leitura. -----
Em sequência perguntou se nos termos do nº5 do art.º 19 do Compromisso a Assembleia outorga à respectiva Mesa um voto de confiança para a elaboração e aprovação da Ata, o que foi outorgado por unanimidade.-----

Passando-se ao Regulamento Eleitoral informou que vai seguir a mesma metodologia levada a cabo para a alteração do Compromisso, isto é, vai ler artigo a artigo e após sua conclusão dará a palavra aos irmãos que pretendam solicitar algum esclarecimento ou sugerir alguma alteração.---

À medida que foi sendo feita a leitura a Senhora Presidente chamou a atenção para algumas gralhas apresentadas no texto nomeadamente: Nos artigos onde se lê Corpos Sociais deve ler-se Órgãos Sociais; nº3 do art.º 4º onde se lê fixação do caderno eleitoral deve ser lido afixação do caderno eleitoral; nº4 art. 5º onde se lê não cabe recursos deve ler-se não cabe recurso; nº3 art. 7º onde se lê segue o previsto no artº23 nº.1,2 e 3, deve ler-se nº. 1,2 e 3 do art. 23; nº2 art. 8º onde se lê do seu direito deve ler-se dos seus direitos.-----

Empresa: SANTA CASA DA MESERICÓRDIA DE BENAVENTE
 Morada: Av. D. Francisca Montanha- Apartado 54

C.P.: 2130-999 Benavente

N.I.P.C.: 501 116 397

Terminada a leitura do Regulamento Eleitoral a Senhora Presidente perguntou se algum irmão pretendia usar da palavra. Inscreveu-se o irmão Joaquim Cabeça e António José Ganhão.-----
 O primeiro sugeriu que no nº3 art.7º para além de estar referido os nº 1,2 e 3 do art. 23º do Compromisso também deve estar incluído o nº.4, sugeriu ainda no nº. 3 do art.10º onde se lê no sentido do seu cumprimento dever-se-ia substituir por suprimimento. Ambas as sugestões foram aceites.-----

O irmão António José Ganhão começou por referir que a abstenção significa a ausência do irmão no ato da votação tendo prescindido de votar, pelo que acha não ser necessário a primeira frase do nº 7 do art. 14º que diz “não é admissível a abstenção dos irmãos que se apresentem ao ato eleitoral”, o que foi aceite. Ficando este ponto com a redação definitiva de “a cada boletim entrado na urna corresponderá um voto, independentemente de nela ter sido produzido qualquer outro sinal diferente no nº.5 deste artigo.-----

Não havendo mais nenhuma inscrição passou-se à votação do Regulamento Eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, tendo sido aprovado por unanimidade o documento proposto, com as alterações acima registadas.-----

Após a votação a Senhora Presidente informou que de acordo com o nº2 artº34 do Compromisso a abertura do processo eleitoral compete ao Presidente da Mesa da Assembleia, tendo declarado que esta terá lugar no dia 1 de Dezembro de 2015, com a afixação do caderno eleitoral provisório, aprovado pela Mesa Administrativa e as eleições se realizarão no dia 18 de Dezembro de 2015 e que durante este período são cumpridos os prazos que constam do Regulamento Eleitoral. -----

Passou-se ao ponto dois da ordem de trabalhos tendo o Senhor Provedor apresentado em slide a seguinte proposta, para jóia, quota mínima, periodicidade e forma de pagamento.-----
 Jóia 5 euros; quota mínima 1 euro/mês; forma de pagamento: por transferência bancária ou na tesouraria dos serviços administrativos da Santa Casa da Misericórdia de Benavente; periodicidade: mensal, trimestral, semestral ou anual, devendo o pagamento ser efectuado na primeira quinzena do mês, do trimestre, do semestre ou do ano, conforme a opção escolhida pelo irmão.-----

Esta proposta apresentada pela Mesa Administrativa, foi aprovada por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada era vinte e duas horas. Da mesma para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Arélia Leal de Oliveira

O Vice-Presidente

Severina

O Secretário

Francisco

O Secretário

Francisco Trêta